TERMO DE COLABORAÇÃO 79/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANÁLISE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO MÊS DE AGOSTO 2017

A APAE, parceira do Município através do Termo de Colaboração 79/2017, apresenta Relatório Simplificado de execução do objeto, referente ao mês de agosto, para análise dos resultados obtidos.

No relatório a APAE descreve como objeto:

1. Atendimento de 175 educandos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do aspecto autista na área de assistência social, visando promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de seus cuidadores e famílias;
2. Desenvolvimento de ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
3. Acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas setoriais e do Sistema de garantia de direitos.

São Ações descritas como executadas no mês de agosto:

* Programa de acolhida e atenção à família e às pessoas com deficiência;
* Programa de Inclusão no mundo do trabalho;
* Projeto momento cidadão;
* Projeto encontro de mães;
* Projeto hortas caseiras;
* Projeto atendimento especializado às famílias.

Para desenvolvimento do plano de trabalho, com o repasse financeiro do Município, informou a APAE aplicação em alimentação, oferecimento de ambientes limpos, devidamente higienizados e infraestrutura adequada, despesas com materiais de expediente e pagamento de despesas com energia elétrica (CELESC).

Do plano de trabalho extrai-se a meta:

*Atingir no mínimo 175 alunos do Município de Curitibanos já matriculados, oferecendo atendimento na área de assistência social.*

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

*Executar ações devidamente descritas na tipificação de serviços socioassistenciais, com atendimento de usuários com deficiência intelectual e múltipla, que residam em Curitibanos.*

Nesse ínterim, diante das informações prestadas no relatório e documentação encaminhada pela APAE, verifica-se que o relatório abrange as ações apresentadas no Plano de trabalho, indicando a parcial execução dos objetos, com aplicação da primeira parcela – agosto -, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil) nas ações postuladas pela Municipalidade.

Assim, pelo exposto, diante do relatório apresentado, a comissão entende que o relatório contempla a execução parcial do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, referente ao mês de agosto de 2017, observando, porém, que a real execução será, dentro do período de vigência do termo, e a qualquer tempo, constada em vistoria, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Curitibanos (SC), 14 de setembro de 2017.

Membros da Comissão de Seleção:

Luciana França da Cruz Priscila Goetten Sartor

Monica Sartor Brocardo